



REPÚBLICA DE ANGOLA
FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO
(FUNDECIT)

EDITAL Nº1/ 2026/ REPUBLICAÇÃO
FINANCIAMENTO DE PROJECTOS DE INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA E
DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL (TIPO 1)

ENQUADRAMENTO

A Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FUNDECIT), criada pelo Decreto Presidencial n.º 178/21 de 16 de Julho com a atribuição de “mobilizar, captar e operacionalizar os recursos financeiros necessários para apoiar as actividades de investigação científica e desenvolvimento de interesse para o País (...)” torna público o presente Edital que visa o financiamento de projectos de investigação científica Tipo 1.

OBJECTIVO

Aumentar a produção científica nacional, promover a sua qualidade, relevância e impacto socioeconómico, reforçando simultaneamente o Sistema Nacional de Ciência Tecnologia e Inovação (SNCTI) e a ligação entre as instituições geradoras de conhecimento e tecnologia, as empresas e a sociedade em geral.

ÁREAS CIENTÍFICAS

Os projectos de investigação científica devem atender à Política Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação (PNCTI) priorizando, conseqüentemente, as áreas de Educação; Cultura; Agricultura, silvicultura e pescas; Ensino Superior; Economia e Negócio; Tecnologias de Informação e Comunicação; Indústria; Petróleo, Gás e Recursos Naturais; Saúde; Recursos Hídricos; Energia Renováveis; Alterações Climáticas; Gestão de Resíduos e Protecção Ambiental; Inclusão social; Turismo; Habitação e Mobilidade.

DURAÇÃO

A duração máxima de cada projecto de investigação científica é de 2 anos.

LIMITE FINANCEIRO

As despesas elegíveis em cada projecto de investigação científica têm o limite máximo de **Kz 29.744.077,41** (Vinte e nove milhões, setecentos e quarenta e quatro mil, setenta e sete Kwanzas e quarenta e um cêntimos), a que acrescem incentivos finais de **Kz 11.805.430,00** (Onze Milhões, oitocentos e cinco mil e quatrocentos e trinta Kwanzas) pela submissão e publicação de artigo(s) científicos(s) em revista científica indexada de acesso aberto, totalizando **Kz 41.549.507,41** (Quarenta e um milhões, quinhentos e quarenta e nove mil, quinhentos e sete Kwanzas e quarenta e um cêntimos) em pagamentos ao projecto, nos termos do Acordo de Financiamento assinado.

CANDIDATURAS

1. Podem candidatar-se as Instituições de Ensino Superior (IES) e as Instituições de Investigação Científica e Desenvolvimento (II&D) reconhecidas, independentemente da sua tipologia e sector definidos, tomando como referência o Decreto Presidencial n.º 261/21 de 3 de Novembro.
2. Cada Investigador Principal (Mestre, Doutorando ou Doutor) poderá submeter apenas uma proposta de projecto de investigação científica, na qual indica também o Gestor Qualificado desse Projecto e inclui a acta de aprovação pelo Conselho Científico Institucional e o visto do Gestor máximo da IES ou da II&D.
3. O que se refere no ponto anterior, o investigador principal que tiver vigente financiamento de editais anteriores de investigação da FUNDECIT, não deve candidatar-se a um novo, até o encerramento do projecto financiado.
4. A candidatura deverá fazer-se preenchendo obrigatoriamente o modelo de proposta de projecto de investigação científica e anexar toda documentação exigida em PDF para o portal <https://fundecit.ao/>
5. Para obter o modelo de proposta de projecto de investigação científica e outras informações detalhadas (guião do edital, regulamento de financiamento, etc.), consulte o seguinte portal: <https://fundecit.ao/>

PRAZO

As propostas de projecto de investigação científica deverão ser submetidas no portal acima referido **às 12h:00 de 05 de Fevereiro de 2026, até às 12h:00 de 22 de Março de 2026 (45 dias).**

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Crítérios	Peso	Escala
Mérito científico da proposta (25%)		
Relevância e Originalidade	8	0-5
Metodologia	12	0-5
Resultados Esperados	5	0-5
Mérito Científico da Equipa de Investigação (25%)		
Qualificações	5	0-5
Produção científica	6	0-5
Experiência Anterior	5	0-5
Composição da equipa de investigação	6	0-5
Cooperação interinstitucional nacional, regional ou internacional	5	0-5

Exequibilidade da Proposta (35%)		
Dimensão e funções da equipa		0-5
Equipamento / Material		0-5
Cronograma		0-5
Orçamento		0-5
Pertinência da Proposta em Relação às áreas Prioritárias Definidas (5%)		
Pertinência em relação às áreas prioritárias	5	0-5
Impacto Esperado dos Resultados ao Nível da Sociedade Angolana (10%)		
Impacto dos resultados ao nível da sociedade angolana	10	0-5

RESULTADOS DA AVALIAÇÃO

Os proponentes serão informados por e-mail sobre o resultado da avaliação da sua candidatura.

Neste edital, serão financiados 45 projectos aprovados.

O Director da FUNDECIT,



Mário Fresta